



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal por Aposentadoria por Tempo de Contribuição Deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Considerando: A Carta de Concessão/Memória de Cálculo OL nº 21.036.130 e NB nº 158.337.218-8, que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. LUIZ EDUARDO PAGLIONE.

Considerando: que Carta de Concessão foi expedida em 26/10/2015 e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura na presente data.

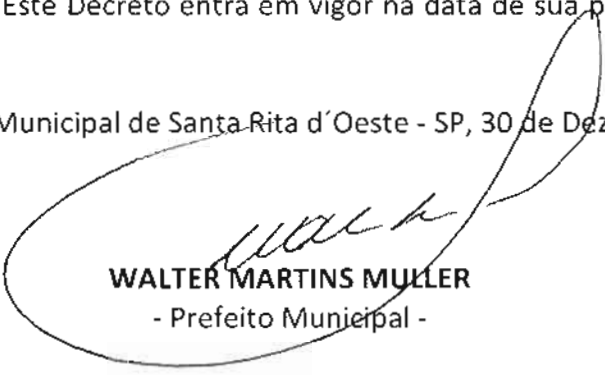
DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **LUIZ EDUARDO PAGLIONE**, portador do RG nº 8.860.960 e do CPF nº 888.049.418-04, ocupante do cargo de Operador de Pá Carregadeira, Padrão 10-L, a partir de 1º de Janeiro de 2016, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição deferida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Artigo 2º - A aposentadoria foi requerida em 25/06/2015 e fixada pelo INSS na mesma data, com primeiro pagamento em 17/11/2015.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 30 de Dezembro de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças